



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR(A)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

#### PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02.326.629/0007-47

Endereço: Av. Roque Petroni Júnior, 1089/ 1º andar / salas. 112 e 114

Jardim das Acácias - São Paulo - SP

Fone: (11) 4420-8081

Nome da responsável: Janaina Barbosa

### 2. OBJETIVO DESTE TERMO

Contratação produtor(a) para websérie de 4 episódios de 5 minutos cada, com base em experiências das oficinas do Programa Adolescente Saudável e pesquisa dos temas, com linguagem amigável para adolescentes e jovens de 14 a 19 anos. Referência: “Profissão Repórter” e “A Liga”.

### 3. SOBRE A PLAN INTERNATIONAL BRASIL

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos mais de 20 projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.

A Plan situa as crianças na faixa etária entre 0 (zero) e 17 anos e por isso prioriza trabalhos que estejam em consonância com suas políticas de proteção infantil e alinhados com os princípios estabelecidos pelos marcos legais da infância como o Estatuto da Criança e do Adolescente. Trabalhamos com a metodologia DCCCA – Desenvolvimento Comunitário Centrado na Criança e no Adolescente que visa empoderar as comunidades para que propiciem um ambiente seguro e amigável para as crianças.

Trabalhamos por um mundo justo que promove os direitos das crianças e a igualdade para as meninas.

#### Valores:

- **Nos esforçamos para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- **Somos abertos e responsáveis:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntos e juntas:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente a nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

#### 4. PROGRAMA ADOLESCENTE SAUDÁVEL

O objetivo do projeto, que acontece em várias partes do mundo, é contribuir para melhorar a saúde e a igualdade de gênero entre crianças, adolescentes e jovens de 10 a 24 anos de idade com o apoio da própria comunidade local. A importância da troca de informações adequadas com a população mais nova, principalmente em áreas vulneráveis, pode ser definitiva, já que evitar comportamentos de risco são fundamentais para um futuro sem Doenças Crônicas Não-transmissíveis (como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, respiratórias, câncer) – a maior causa de mortes no mundo! Adolescentes e jovens empoderadas e empoderados, informadas e informados, saudáveis e conscientes sobre a influência do contexto social em que vivem tem mais capacidade para tomar decisões positivas sobre sua própria vida. Durante três anos a agenda do projeto terá formação, campanhas comunitárias, dias de comemoração em datas importantes para saúde, sensibilização de escolas e encontros de advocacy (ações para formular políticas públicas em prol da comunidade).

Seus principais objetivos são:

- ✓ Empoderar adolescentes e jovens sobre questões chave que afetam sua saúde, bem como sobre questões relativas à equidade de gênero;
- ✓ Mobilizar e engajar comunidades nas temáticas do projeto;
- ✓ Qualificar e tornar mais amigáveis os serviços de saúde para adolescentes e jovens;
- ✓ Influenciar políticas públicas nas questões centrais de saúde e de equidade de gênero para adolescentes e jovens nas comunidades em que o projeto é implementado e no município

A implementação do ADOLESCENTE SAUDÁVEL será guiada por uma série de abordagens que estarão integradas ao longo do projeto, da implementação e do monitoramento do programa, e que são fundamentais para a abordagem do Plano. Estão inclusas:

- **Igualdade de gênero:** o programa terá foco específico na igualdade de gênero, o que garante que as disparidades de gênero sejam identificadas e abordadas através de uma lente sensível ao gênero em cada uma das estratégias programáticas descritas acima. A desagregação do gênero será fundamental e

integrada ao longo da formulação de indicadores, a execução das atividades e o monitoramento contínuo do programa.

- **Abordagem de direitos:** o projeto usará uma metodologia baseada em direitos, alinhada à abordagem da Plan de Desenvolvimento Comunitário Centrado na Criança e no Adolescente (DCCCA). A equipe colocará os direitos humanos, direitos sexuais e reprodutivos, direitos da criança, direitos dos deficientes e o direito a igualdade de gênero no coração do projeto. O DCCCA possibilita que a Plan faça a melhor contribuição que beneficie crianças pobres e marginalizadas em longo prazo.
- **Aproveitamento de aprendizagens, de relações e de programas existentes:** Plan International Brasil irá tirar proveito da experiência PAS que já existe e do seu conhecimento contextual. Poderá utilizar de seu relacionamento próximo com líderes comunitários, atores da sociedade civil e stakeholders dos governos local e nacional para influenciar políticas e práticas relacionadas à saúde dos jovens.
- **Construção de parcerias:** a formação de parcerias organizacionais será integrada ao projeto. Isso inclui parcerias informais com os jovens e membros de sua família, sua comunidade, autoridades locais, provedores de serviços de saúde pública e privada, professores e escolas. O envolvimento ativo desses parceiros irá promover a apropriação local e a capacidade de resposta. O Adolescente Saudável também atingirá outras organizações nas áreas específicas para alavancar as iniciativas existentes, otimizar a sinergia programática e melhorar a sustentabilidade das intervenções do projeto para além do tempo de vida do programa.
- **Educação entre pares:** O programa usará uma metodologia 'entre iguais/entre pares', que trabalha com jovens que são treinados como jovens educadores e encarregados de espalhar a mensagem da saúde e encorajar comportamento saudáveis e positivos entre seus pares. Os educadores de pares constroem vínculos com escolas e comunidades ao longo das áreas alvo.

O projeto também capacita adolescentes e jovens em liderança para que investiguem e identifiquem, em colaboração com o governo local, os problemas de saúde presentes em suas próprias comunidades.

## 5. PERFIL DA (O) CONTRADADA (O)

- Experiência mínima de 3 anos com produção audiovisual;
- Experiência em gerenciamento de produções com equipe enxuta;
- Experiência em produções com linguagem jovem e inovadora;
- Afinidade com a promoção da igualdade de gênero e direitos e saúde de adolescentes;
- Experiência em produção de conteúdo que gere conhecimento e evidência sobre causas.

A comprovação de experiência deve ser feita através de portfólio com ao menos 3 principais produções mais compatíveis com essa proposta.

## 6. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

A (o) profissional deverá:

- 6.1. Elaborar cronograma de produção e gravação de acordo com o combinado com a equipe da Plan International Brasil;
- 6.2. Definir quais funções são essenciais na equipe de gravação e mediar suas contratações, acatando a indicação de profissionais pela organização (quando houver);

- 6.3. Gerenciar o aluguel de equipamentos;
- 6.4. Gerenciar o orçamento para diárias de gravação;
- 6.5. Fazer contato com entrevistadas(os), especialistas e apresentadoras(es) para agendamento das gravações
- 6.6. Fazer contato com responsáveis pelas locações;
- 6.7. Prestação detalhada de contas ao final do trabalho;
- 6.8. Participar de sensibilização sobre a política de salvaguarda da organização;
- 6.9. Alterações no cronograma conforme sugestão da equipe de comunicação e equipe do projeto;
- 6.10. Respeitar as datas e os prazos estabelecidos em comum acordo;
- 6.11. Garantir que as políticas de Salvaguarda da Plan International Brasil sejam respeitadas em todo o processo quanto às normas de conduta e proteção. Esse material será disponibilizado pela Plan International Brasil para a empresa/produtor(a) contratada.

Todas as informações utilizadas e obtidas durante a vigência do contrato, serão de propriedade exclusiva da Plan International Brasil, dados os devidos créditos; somente poderão ser utilizados e divulgados com autorização por escrito da mesma.

## 7. PREMISSAS:

- 7.1. Produção enxuta que tenha como guia as orientações da organização, que respeite a dignidade de crianças e adolescentes retratadas;
- 7.2. Clareza na comunicação e direcionamento à adolescentes;
- 7.3. Os/as adolescentes e jovens apresentadores/as, indicação de entrevistadas(os), indicação de especialistas, locação, apoio e acompanhamento às visitas gravações, são responsabilidade da Plan International Brasil.

## 8. ENTREGAS:

- 8.1. Pré produção, produção e pós para quatro (4) episódios de 5 minutos com as seguintes temáticas: **drogas** (com foco na redução do consumo de tabaco e álcool), **gravidez na adolescência**, **alimentação saudável** e não saudável e **atividade física** e inatividade física.

## 9. CUSTO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será feito em 2 etapas: 50% do valor na assinatura do contrato e 50% após a entrega final;
- 9.2. Custos com transporte e alimentação durante a captação ou na semana de captação, são de responsabilidade da(o) produtora;
- 9.3. Impostos e previsão de custos com locomoção devem ser discriminados na proposta.

## 10. PERÍODO DE EXECUÇÃO

De 14 de janeiro a 30 de março de 2019.

## 11. PROCESSO DE SELEÇÃO

A/o profissional interessada/o, deve enviar proposta com as seguintes especificações:

- 11.1. Carta de apresentação da/o profissional com: identificação com o tema “saúde na adolescência”, histórico profissional, experiências semelhantes, etc;
- 11.2. Portfólio com 3 principais projetos de produção;
- 11.3. Estrutura proposta para realizar o trabalho;
- 11.4. Proposta de cronograma de execução;
- 11.5. Duas propostas de orçamento:
  - 11.5.1. **Opção 1** – Orçamento total, que deve incluir custos com o trabalho de produção e gestão do orçamento do projeto, incluindo gastos como remuneração da equipe envolvida, transporte, alimentação, locação de equipamentos e todos os custos identificado como necessário para a realização do serviço, incluindo encargos e impostos.
  - 11.5.2. **Opção 2** – Orçamento que inclua apenas o trabalho de produção, outros pagamentos serão de responsabilidade da Plan International Brasil.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail para Thays, até o dia 24 de janeiro de 2019, no e-mail: [bra.adm@plan-international.org](mailto:bra.adm@plan-international.org)

## 12. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES:

A empresa/organização a ser contratada se compromete a:

1. Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
2. Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
3. Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.
4. A empresa/organização contratada deverá contratar sob sua exclusiva responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento.

### **13. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

A empresa a ser contratada deverá contratar, quando sob sua responsabilidade, todo o pessoal necessário à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

### **14. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA**

- 14.1. O(A) produtor(a) detentora do melhor custo benefício terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação para assinar o Contrato.
- 14.2. O Contrato será efetuado somente após a apresentação da documentação regularizada no setor administrativo do Escritório Nacional da Plan International Brasil.
- 14.3. Alternativamente à convocação de comparecimento ao escritório da Plan International Brasil para a assinatura do contrato, o setor administrativo poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do seu recebimento.
- 14.4. Interessadas(a) deverão encaminhar os documentos solicitados e descritos no item 4, após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhum outro será recebido.
- 14.5. A pontualidade da(o) contratada(o) será acompanhada, bem como a execução das atividades.